

**Processo Administrativo nº 04/2023 – SEMED**

**Objeto:** Abertura de Processo Administrativo para Adesão a ATA do SRP nº 023-B/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, referente aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**JUSTIFICATIVA**

(Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/1993)

A presente solicitação tem por objeto Abertura de Processo Administrativo para Adesão a ATA do SRP nº 023-B/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, referente aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Vale ressaltar que a vantagem do ato de adesão é regularizar o procedimento de contratação necessária ao funcionamento das atividades sob responsabilidade da requerente como órgão não participante do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Timon-MA, aproveitando-o nas condições e regras estabelecidas pela legislação vigente, qual seja a Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal 13.405/2013, em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

A adesão desta ata de registro de preços é necessária devido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES ser o órgão gestor da política de assistência social no município de Timon, e é executora de uma série de ações voltadas para o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social além de terem seus direitos violados. Para executar essas ações mantêm em vários bairros e na zona rural do município as suas unidades sócias assistenciais, como CRAS, CREAS, Centro e Abrigo POP, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas, fazendo o atendimento direto ao público beneficiário dos Programas. Em face disso, necessitamos fazer uso diário de gêneros alimentícios para serem oferecidos aos usuários ali atendidos.

Quanto ao valor, cumpre mencionar que o mesmo está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Neste sentido, opinamos no sentido de que a presente aquisição se dê através da modalidade “carona”, por ser medida eficaz, vantajosa e célere para administração, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que cumprida todas as exigências legais.

Encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Timon (MA), 16 de janeiro de 2024.

  
**Meirielle de Souza Sa Gomes**  
Diretora Administrativa - SEMDES